



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefãx (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

DECRETO Nº 761, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

“Aprova o calendário escolar nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2014, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas do calendário escolar da rede municipal de ensino;

Considerando que o calendário escolar da rede municipal atende as normas exigidas pela Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre;

Considerando que a Lei Complementar nº 26, de 30 de Novembro de 2011, prevê até 30 (trinta) dias de recesso escolar, porém, não regulamenta as datas do recesso;

Considerando o disposto no artigo 122 da Lei Complementar nº 26, de 30 de Novembro de 2011;

Considerando, ainda, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais à população;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o calendário escolar nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da rede municipal de ensino, relativo ao ano de 2014, o qual fica constituído de 200 (duzentos) dias letivos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 09 de Janeiro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal